



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 009/2011.  
RETIFICA PORTARIA nº 008/2011.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, e por força de decisão liminar concedida em sentença judicial publicada em 04/02/2011, concede a **MARIA FERREIRA**, na qualidade de mãe da ex-segurada **MARILDA FERREIRA NOGUEIRA**, ocupante de dois cargos efetivos de **Professor I**, sendo o primeiro de matrícula 052442, Nível 1, Grau/Padrão Q, e o segundo de matrícula 22896, Nível 1, Grau/padrão J, CPF nº 387.194.526-91, falecida em 16/07/2008, o benefício de **Pensão por Morte** previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º da Lei 4.974/2001, no valor 2.099,56 (Dois mil e noventa e nove Reais e cinqüenta e seis Centavos), referente ao primeiro cargo e R\$ 618,92 (seiscentos e dezoito Reais e noventa e dois Centavos), referente ao segundo cargo, perfazendo um total de R\$ 2718,48 (Dois mil setecentos e dezoito Reais e quarenta e oito Centavos) correspondente a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

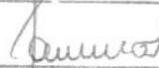
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04/02/2011.

Teófilo Otoni (MG), 14 de fevereiro de 2011.

05.110.612/0001-50  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais

  
**Edna Figueira Sena**  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

|   |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI   |
| PUBLICADO NO SAGUÃO EM  |
| 24 / 02 / 11  |
|  |
| Secretaria Municipal de Administração   |

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG - CEP. 39800-063  
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511